



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 61, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração do art. 1º e anexos do Plano Plurianual para o período de 2026/2029.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. 1º e anexos da Lei Municipal n.º 2.115, que dispõe sobre o plano plurianual, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no do art. 165, inciso I, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que integram esta Lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 10 de novembro de 2025.

Lucas Augusto Resende Dias
Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Bruno Asevedo Coelho Silva
Presidente da Comissão

Claudio dos Reis Lima
Membro

Recebido em 11/11/25
Assinatura marcela Costa
Protocolo Nº _____